



# Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

LEI Nº 1224/94

EMENTA: Concede descontos sobre IPTU/93 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, que pagarem até o dia 30 de junho de 1994, o tributo referente ao exercício de 1994, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor devido.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, Pernambuco, 15 de abril de 1994

*Claudio Augusto de Vasconcelos Vianna*  
PREFEITO

REGISTRADO